

**Projeto Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba  
Concurso Público – Edital 03.2024 – 1ª Aplicação – Educação**

**MANHÃ**

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta aos recursos interpostos em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, segue abaixo o parecer da Banca Examinadora.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO (CARGOS 302, 304, 307, 308 E 311)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**Questão 1:** o recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XIII (Dos Recursos), no subitem 13.9. fica aduzido que **“não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora; b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada; d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais on-line”; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; i) fora do prazo estabelecido; e j) enviados em locais diferentes do especificado no item 13.2, deste Capítulo. 13.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 3:** o recurso é improcedente, pois os candidatos pedem pelo acerto da alternativa “C”, mas sem fundamento na norma. A conjunção “à medida que” introduz um sentido de proporcionalidade, e não de temporalidade.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 5:** o recurso é improcedente, pois segundo o Capítulo XII (Dos Recursos), o subitem 12.9. aduz que **“não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora; b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada; d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais on-line”; 20 f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; i) fora do prazo estabelecido; e j) enviado em locais diferentes do especificado no item 12.2, deste Capítulo. 12.10. Em hipótese alguma serão aceitas revisões de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo”.**

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 6:** o recurso é improcedente, pois as alternativas “A”, “B” e “C” são incorretas, pois elas não apresentam palavra com sentido figurado. A alternativa “D” é a única correta, pois o termo “icônica” se refere, literalmente, a uma representação artística de algum santo religioso. No entanto, a palavra é usada na frase de forma figurativa, pois ela se refere a uma espécie animal.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 7:** o recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XIII (Dos Recursos), no subitem 13.9. fica aduzido que **“não serão apreciados os recursos que forem apresentados: a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora; b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;**

**c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;** d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais on-line”; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; i) fora do prazo estabelecido; e j) enviados em locais diferentes do especificado no item 13.2, deste Capítulo. 13.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 9:** o recurso é improcedente, pois os candidatos pedem pelo acerto da alternativa “D”, mas sem fundamento na norma. O termo “qual” deve ser flexionado para o plural, pois ele se refere aos “demais participantes”. A única alternativa correta é a “C”, pois o termo “possível” permanece no singular, quando utilizado com a expressão “o mais”.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

## LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

**Questão 12:** o recurso é improcedente, pois de a questão é clara objetiva ao direcionar o candidato, apenas, para a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva, razão pela qual os argumentos trazidos pelo candidato são meras divagações. Desse modo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 15:** o recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XIII (Dos Recursos), no subitem 13.9. fica aduzido que “**não serão apreciados os recursos que forem apresentados:** a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora; **b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;** **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;** d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais on-line”; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; i) fora do prazo estabelecido; e j) enviados em locais diferentes do especificado no item 13.2, deste Capítulo. 13.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 16:** o recurso é improcedente, pois a questão tem com referencial a bibliografia do edital: Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP n.º 8/2012) da Organização das Nações Unidas.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 17:** o recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XIII (Dos Recursos), no subitem 13.9. fica aduzido que “**não serão apreciados os recursos que forem apresentados:** a) com teor que desrespeite a Banca Examinadora; **b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;** **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;** d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais on-line”; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; i) fora do prazo estabelecido; e j) enviados em locais diferentes do especificado no item 13.2, deste Capítulo. 13.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 18:** o recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XIII (Dos Recursos), no subitem 13.9. fica aduzido que “**não serão apreciados os recursos que forem apresentados:** a) com teor que despreze a Banca Examinadora; **b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;** **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;** d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais on-line”; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; i) fora do prazo estabelecido; e j) enviados em locais diferentes do especificado no item 13.2, deste Capítulo. 13.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 19:** o recurso é improcedente, pois o evidente erro de digitação não forma impeditivo para o entendimento da questão, tendo em vista ainda que a alternativa “A” é incorreta e tem início já contraditório com a ideia de autonomia.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 20:** o recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XIII (Dos Recursos), no subitem 13.9. fica aduzido que “**não serão apreciados os recursos que forem apresentados:** a) com teor que despreze a Banca Examinadora; **b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;** **c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;** d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos; e) por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais on-line”; f) com argumentação idêntica a outros recursos; g) contra terceiros; h) em coletivo; i) fora do prazo estabelecido; e j) enviados em locais diferentes do especificado no item 13.2, deste Capítulo. 13.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 21:** o recurso é improcedente, pois o evidente erro de digitação não forma impeditivo para o entendimento da questão, tendo em vista ainda que a alternativa “C” é incorreta e que o termo escolanovismo é muito difundido nos meios educacionais.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 22:** o recurso é improcedente, pois, segundo Cortella (“A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos”, p.110):

*O otimismo ingênuo atribui à Escola uma missão salvífica, ou seja, ela teria um caráter messiânico; nessa concepção, o educador se assemelharia a um sacerdote, teria um atarefa religiosa e, por isso, seria portador de uma vocação. Na relação com a Sociedade, a compreensão é a de que a Educação seria a *alavanca* do desenvolvimento e do progresso;*

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PEB I – EDUCAÇÃO BÁSICA (302)

**Questão 27:** o recurso é improcedente, pois a página mencionada pelo candidato não condiz com o texto a seguir: “O modo tradicional de se considerar a escrita infantil consiste em se prestar atenção apenas nos aspectos gráficos dessas produções, ignorando os aspectos construtivos. Os aspectos gráficos têm a ver com a qualidade do traço, a distribuição espacial das formas, a orientação predominante (da esquerda para a direita, de cima para baixo), a orientação dos caracteres individuais (inversões, rotações etc.). Os aspectos construtivos têm a ver com o que se quis representar e os meios utilizados para criar diferenciações entre as representações (p. 21). A proposição II não se refere a um aspecto gráfico, tal como elucidado anteriormente.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 32:** o recurso é improcedente, pois as respostas contemplam: “Estabelecem-se metas definidas por série: na primeira trabalha-se com números menores que cem, na segunda com números menores que 1000 e assim sucessivamente. Só a partir da quinta série manipula-se a numeração sem restrições. - Uma vez ensinados os dígitos, se introduz a noção de dezena como conjunto resultante do agrupamento de dez unidades, e só depois apresenta-se formalmente para as crianças a escrita do número dez, que deve ser interpretada como representação do agrupamento (uma dezena, zero unidades). Utiliza-se o mesmo procedimento cada vez que se apresenta uma nova ordem. - A explicação do valor posicional de cada algarismo em termos de “unidades”, “dezenas” etc., para os números de determinado intervalo da série considera-se requisito prévio para a resolução de operações nesse intervalo. - Tenta-se “concretizar” a numeração escrita materializando o agrupamento em dezenas ou centenas” (LERNER; SADOVSKY, 1996; p.112). Bibliografia Sugerida em Edital: LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 40:** o recurso é improcedente, pois segundo a BNCC (2017; p. 362), a proposição III também é verdadeira: “Na unidade temática O sujeito e seu lugar no mundo, focalizam-se as noções de pertencimento e identidade. No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, busca-se ampliar as experiências com o espaço e o tempo vivenciadas pelas crianças em jogos e brincadeiras na Educação Infantil, por meio do aprofundamento de seu conhecimento sobre si mesmas e de sua comunidade, valorizando-se os contextos mais próximos da vida cotidiana. Espera-se que as crianças percebam e compreendam a dinâmica de suas relações sociais e étnico-raciais, identificando-se com a sua comunidade e respeitando os diferentes contextos socioculturais. Ao tratar do conceito de espaço, estimula-se o desenvolvimento das relações espaciais topológicas, projetivas e euclidianas, além do raciocínio geográfico, importantes para o processo de alfabetização cartográfica e a aprendizagem com as várias linguagens (formas de representação e pensamento espacial). Além disso, pretende-se possibilitar que os estudantes construam sua identidade relacionando-se com o outro (sentido de alteridade); valorizem as suas memórias e marcas do passado vivenciadas em diferentes lugares; e, à medida que se alfabetizam, ampliem a sua compreensão do mundo”

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

### PEB II – GEOGRAFIA (307)

**Questão 37:** o recurso é procedente, a banca examinadora defere o recurso e a questão deverá ter seu gabarito alterado de “A” para “B”.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, alterando o gabarito da questão.

**Questão 40:** o recurso é improcedente, pois a questão traz como única alternativa correta a “D” (“Migração interna e movimento pendular pela manhã”).

O mapa 1 traz o movimento migratório permanente dentro da Região Metropolitana de São Paulo, notadamente da capital para os municípios vizinhos. Tal movimento ocorre devido a diversos fatores, como encarecimento do custo de vida na capital, deslocamento industrial (e de seus empregos) para os municípios vizinhos, entre outros.

O mapa 2 traz o movimento pendular ocorrido no período da manhã, dentro da RMSP, claramente com sentido das cidades vizinhas (cidades-dormitório) para a capital. O movimento pendular apresenta sentido inverso no final da tarde, de saída da capital. Ou seja, o movimento pendular pressupõe dois momentos distintos, e o mapa 2 mostra o momento matutino.

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

### PEB II – INGLÊS (308)

**Questão 27:** o recurso é improcedente, pois a candidata alega que o gabarito oficial indica a alternativa “C” como correta quando a correta seria a alternativa “A”. Desse modo, segue abaixo o gabarito oficial para cotejo:

308 – PEB II – Inglês																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	D	A	D	B	B	C	C	B	C	D	C	A	D	A	C	C	A	B	B	D	B	D	C	A	D	D	B	D	C	A	B	D	C	A	A	B	B

Portanto, a banca examinadora indefere os recursos interpostos e mantém o gabarito oficial publicado.

**Questão 37:** o recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 37, anulando-a.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

**Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**